

# Contratação de Técnicos Superiores (M/F) Ref<sup>a</sup> CND-CTTRI-18-SGRH/2024

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar dois (2) Técnicos Superiores, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocuparem o posto de trabalho de Técnico de Laboratório, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do projeto KleptoSlug ERC-2020-STG-949880, financiado por verbas da União Europeia, programa Horizonte 2020, com as seguintes atribuições:

- Apoio técnico a projetos e UI;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais.

e que neste caso específico pretendem-se dois perfis distintos:

### Referência A - 1 (um) Técnico Superior, para desempenhar as seguintes funções:

- Recolha de material biológico em zonas costeiras;
- Análise bioinformática de dados de transcriptómica.

## Referência B - 1 (um) Técnico Superior, para desempenhar as seguintes funções:

- · Recolha de material biológico em zonas costeiras;
- Preparação de amostras para análise em EA (Análise Elementar) e GC-MS, acoplados a IRMS (Cromatografia gasosa, acoplada a espectrometria de massa e espectrometria de massa de rácios isotópicos);
- Implementação de métodos analíticos em análises de GC-MS-IRMS;
- Tratamento de dados obtidos em EA-IRMS e GC-MS-IRMS.

## II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

### HABILITAÇÕES

- Licenciatura em Biologia, Química, Bioquímica ou áreas afins;

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

## Referência A:

- Experiência comprovada no desempenho de funções análogas às indicadas no ponto I;
- Disponibilidade para estadias curtas ou de média duração na Universidade de Sevilha.

#### Referência B:

- Experiência comprovada no desempenho de funções análogas às indicadas no ponto I.

#### IV - REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

# V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

## VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

## VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro.

## VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Sónia Marisa Gonçalves da Cruz, Investigadora Principal da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutora Patrícia Tavares Martins, Investigadora Doutorada nível 3 e Doutora Joana Filipa Brites Barata, Investigadora Doutorada nível 1, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutora Felisa Rey Eiras, Investigadora Júnior e Doutor Vesa Tapio Havurinne, Investigador Doutorado de nível 1, ambos da Universidade de Aveiro.

## IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Prova de conhecimentos com caráter eliminatório este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 30;
- b) Avaliação curricular tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum vitæ.
- c) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.
- IX.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

## X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal **JobsUA** (<a href="https://jobs.ua.pt/">https://jobs.ua.pt/</a>) até ao dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, devendo ser submetida a sequinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.):
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.
- X.1 A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do curriculum vitæ detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.
- XI Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 28 de fevereiro de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira